



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 794/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 90 a 95 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados nas datas mencionadas:

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	TOTAL DE DIAS	PECÚNIA DIAS
Alecson Piassa	1798-0	20/08/2015 a 19/08/2016	13 a 26/11/2017	14	-
Alecson Piassa	1798-0	20/08/2015 a 19/08/2016	15 a 30/01/2018	16	-
Carlos Antonio Ansiliero	1816-0	01/02/2016 a 31/01/2017	26/12/2017 a 15/01/2018	21	-
Carlos Antonio Ansiliero	1816-0	01/02/2016 a 31/01/2017	02 a 10/07/2018	09	-
Cleuza D'Ap. Lopes Mohr	1018-2	02/05/2015 a 01/05/2016	04/12/2017 a 02/01/2018	30	-
Fabiano Popia	-	02/01/2017 a 01/01/2018	02 a 16/01/2018	15	-
Fabio André Tavares	1804-5	09/11/2015 a 08/11/2016	21 a 30/12/2016	10	-
Fabio André Tavares	1804-5	09/11/2015 a 08/11/2016	26/12/2017 a 14/01/2018	20	-
Geris Andrei Spadari	717-1	01/12/2015 a 30/11/2016	20/12/2017 a 08/01/2018	20	-
Geris Andrei Spadari	717-1	01/12/2015 a 30/11/2016	16/07/2018 a 30/07/2018	10	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito